

DECRETO Nº 1653 DE 22 DE MAIO DE 2017



**Dispõe sobre a Abertura
de Crédito Adicional
Suplementar autorizado
pela Lei Municipal
nº 1.665 de 13 de dezembro de 2016.**

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão...: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade...: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função...: 01 LEGISLATIVA

Sub-Função...: 031 AÇÃO LEGISLATIVA Programa...: 0011 MANUTENÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NATUREZA DESCRIÇÃO FONTE VALOR - - - -

3.3.90.30.01.999 Combustíveis e lubrificantes automot-999-OUTROS RECURSOS 2.000,00

3.3.90.30.23.999 Uniformes, tecidos e aviamentos 5.000,00

TOTAL 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, § 1º, III, anulação parcial ou total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão...: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade...: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função...: 01 LEGISLATIVA

Sub-Função...: 031 AÇÃO LEGISLATIVA Programa...: 0011 MANUTENÇÃO PODER LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADM DA CAMARA MUNICIPAL - NATUREZA DESCRIÇÃO FONTE VALOR - - - -

3.3.90.14.01.999 Diárias no país-Dentro do Estado 999-OUTROS RECURSOS 5.000,00

3.3.90.39.08.999 Manutenção de software 999-OUTROS RECURSOS 2.000,00

TOTAL 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 22 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL